



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 65/2022.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **C. M. DE ALMEIDA ICEM LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: **45.569.768/0001-19**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS E PREENCHIMENTO DO DIGISUS GESTOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

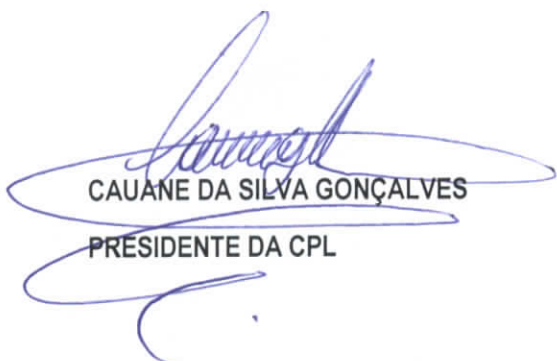
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor total
1	1	Serviço Técnico Especializado para elaboração dos instrumentos de Gestão do SUS e preenchimento do Digisus Gestor Sendo: Serviços realizado a distância; videoconferência para alinhamento e orientação da equipe de gestão e análise do RAG, PAS E RDQA do período de 2018/2022.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
<b>VALOR GLOBAL: Sete mil e quinhentos reais.</b>				<b>R\$ 7.500,00</b>


Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que a Secretaria de Saúde precisa aprimorar o desenvolvimento do Plano de Saúde do município, se fez necessário a contratação do Serviço Técnico Especializado conforme tabela acima descrita.

E com base nas documentações apresentadas e nos fundamentos acima elencados, a comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a dispensa de licitação é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 26 de outubro de 2022.

  
CAUANE DA SILVA GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CPL

  
EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO  
MEMBRO DA CPL

  
JACÓ ALFONSO HORN  
MEMBRO DA CPL